

Resolucao n.º 79/90

Disposicões sobre fixaçao de Subsídio e Verba de Representaçao do Prefeito Municipal e Verba de Representaçao do Vice-Prefeito.

A Camara Municipal de São José do Rio Preto, usando das atribuiçoes que lhes são conferidas pela emenda Constitucional n.º 20 de 20 de Outubro de 1984 e o artigo 76 da Lei Complementar n.º 03 de 28 de Dezembro de 1972, modificada pelas leis Complementares n.º 14 de 21 de dezembro de 1979, n.º 15 de novembro de 1982, n.º 16 de 08 de julho de 1986, n.º 17 de 11 de julho de 1988 e a jurisprudencia normativa n.º 62/89 do Tribunal de Contas deonta e promulga a seguinte resolucao:

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 170.750,00 (cento e setenta mil Setecentas e cinquenta Reals), o Subsídio e Verba de Representaçao do Prefeito Municipal, sendo R\$ 85.390,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa Reals) como Subsídio e R\$ 85.390,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa Reals), como Verba de Representaçao mensal.

Art. 2.º - Fica igualmente fixada em R\$ 56.926,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e seis Reals), mensais a verba de representaçao do Vice-Prefeito.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta resolucao correrão por conta de dotaçao propria do orçamento vigente, podendo o Prefeito Municipal abrir por decreto Crédito Suplementar no valor necessario, anulando total ou parcialmente dotaçoes do orçamento vigente.

Art. 4.º - Revogados as disposicoes em contrario esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicaçao, com efeito retroativo a 1.º de agosto de 1990.

Sala de Reuniões da Camara Municipal de São

Jose do Livino, 31 de agosto de 1990.

- a) Presidente ~~Provisório~~
- a) Vice-Presidente Almirante Carlos Braga
- a) Secretário João Granizo Soares